



Valide aqui  
este documento

## SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139820-89

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

<b>MATRÍCULA Nº 139.820</b>	<b>DATA 02/07/2024</b>	<b>C.L. 14.149-9 INSCRIÇÃO 0.975.487-0</b>
<p><b>IMÓVEL:</b> APARTAMENTO 204 do edifício situado na RUA FERNANDO SIMONE (Estatístico) n.º 401-A, esquina com a Rua Geraldo Rodrigues (Artifice) e sua correspondente fração ideal de 26/1236 do respectivo terreno, designado por lote 1, da quadra 3, do PAL 27.686, que mede na totalidade: 40,63m de frente, mais 14,90m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Geraldo Rodrigues (Artifice) (AJ), antiga Rua Projetada Um por onde mede 15,86m; 51,87m de fundos; 25,00m à direita, com frente para a Rua Fernando Simone (Estatístico), com curva de concordância para a Rua Geraldo Rodrigues (Artifice); confrontando à direita com o lote nº 2; à esquerda com a Rua Geraldo Rodrigues (Artifice) e na linha de fundos com o lote 5 todos da mesma quadra.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA, enfermeira e nutricionista, inscrita no CPF nº 101.234.977-28 e seu marido MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA, administrador, inscrito no CPF nº 060.359.267-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p><b>TÍTULO AQUISITIVO:</b> Adquirido de Rosana da Silva Andrade, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjecto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal – CEF., datado de 11/11/2016, registrado no Livro 2, Ficha 01 verso, no ato R.9, da matrícula nº 50.177-A, em 13/02/2017. <b>Construção</b> averbada em 09/08/1984, tendo o “habite-se” sido concedido em 28/05/1987.</p> <p style="text-align: center;"><b>ALEXANDRE JORGE FERREIRA</b> Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p><b>AV - 1 - M - 139820 - HABITE-SE</b> Consta averbado no AV.8, Matrícula nº 50.177-A, em 01/09/2016, que nos termos do requerimento de 10/08/2016, instruído pela certidão nº 23/0087/2010, de 05/07/2010, da SMU, da Prefeitura desta cidade, fica averbado que o “habite-se” do imóvel objeto desta matrícula, foi concedido em 28/05/1987. Em 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).</p> <p style="text-align: center;"><b>ALEXANDRE JORGE FERREIRA</b> Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p><b>AV - 2 - M - 139820 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:</b> Consta registrado no R.10, Matrícula nº 50.177-A, em 13/02/2017, que pelo instrumento particular de 11/11/2016, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$175.000,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 7.9347% a a e nas demais condições constantes do título. Em 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).</p> <p style="text-align: center;"><b>ALEXANDRE JORGE FERREIRA</b> Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p> <p><b>AV - 3 - M - 139820 - INTIMAÇÃO:</b> Consta averbado no AV.11, Matrícula nº 50.177-A, em 25/09/2018, que conforme requerimento de 10/04/2018, prenotado em 04/05/2018, instruído por Certidões Positivas do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 17/08/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a INTIMAÇÃO do fiduciante MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA, já qualificado, realizada 15/08/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária do ato AV.2. Em 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).</p> <p style="text-align: right;"><b>ALEXANDRE JORGE FERREIRA</b> Escrevente Substituto Mat. 94/22299</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLK2H-C28MJ-EUDVH-WCR8W>



Valide aqui este documento

093617.2.0139820-89

**MATRÍCULA Nº 139.820**

**FICHA 1 VERSO**

**AV - 4 - M - 139820 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no AV.12, Matrícula nº 50.177-A, em 11/01/2019, que conforme requerimento de 16/10/2018, prenotado em 18/10/2018, instruído por Certidão Negativa do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 17/08/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários **FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA** e seu marido **MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA**, já qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado 13/12/2018, 14/12/2018 e 15/12/2018, no jornal Extra, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária do ato AV.2. Em 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 5 - M - 139820 - INTIMAÇÃO:** Consta averbado no AV.13, Matrícula nº 50.177-A, em 11/05/2023, que nos termos do Ofício nº 234670/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 17/02/2022, 10/08/2022 e 17/01/2023, prenotado em 18/02/2022, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA** e seu marido **MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA**, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 30/03/2023, 31/03/2023 e 03/04/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. Selo de fiscalização eletrônico nº EELT 82880 CDA. Em 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 6 - M - 139820 - CONSIGNAÇÃO:** Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 50.177-A, originariamente aberta em 26/08/2010, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 7 - M - 139820 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº 497992, aos 20/02/2024. Pelo Ofício nº 458291/2024, de 18/03/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal dos devedores **FERNANDA MARQUES DOS SANTOS VEIGA** e seu marido **MICHEL WAGNER DA SILVA VEIGA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 15/05/2024, 16/05/2024 e 17/05/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 02/07/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 96824 OJE.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 8 - M - 139820 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 507171, aos 07/10/2024. Pelo requerimento de 04/10/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$ 204.690,28**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$204.690,28**, certificado declaratório de isenção nº 2.742.023 (Lei nº 1.364/88, art. 7º, inc.XII e Lei nº 2.277/94, art. 8º). Averbação concluída aos 29/10/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nºEEVD 15206 AEV.

Alexandre Jorge Ferreira  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLK2H-C28MJ-EUDVH-WCR8W>



Valide aqui este documento

093617.2.0139820-89

**MATRÍCULA Nº 139.820**

**FICHA 2**

**AV - 9 - M - 139820 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 507171, aos 07/10/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-2, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 29/10/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVD 15207 UUB.

Alexandre Jorge Ferreira  
Escritor Substituto  
Mat. 94/22299

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139820, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 29/10/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ.....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEVD 15208 YXQ**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLK2H-C28MJ-EUDVH-WCR8W>